##### **Perguntas e respostas para Constituição de Sociedade Simples**

**Quais documentos são necessários para registro de uma Sociedade Simples?**

1 – Requerimento assinado pelo representante legal; (modelo fornecido pelo cartório) **[a assinatura pode ser eletrônica, com certificado digital - Código de Normas da Bahia, art. 707. Pode ser entregue no cartório o arquivo digital ou enviado pelo endereço eletrônico: atendimento@cartoriofsa.com.br]**

2 – Apresentar, no mínimo, 02 (duas) vias do contrato social, uma ficará arquivada na serventia e a outra devolvida. (Art. 121 da Lei 6.015/73) (modelo fornecido pelo cartório) **[a assinatura pode ser eletrônica, com certificado digital - Código de Normas da Bahia, art. 707. Pode ser entregue no cartório o arquivo digital ou enviado pelo endereço eletrônico: atendimento@cartoriofsa.com.br]**

**Necessito reconhecer firma dos sócios?**

Sim, reconhecer firma dos sócios em todas as vias do contrato. **[a assinatura pode ser eletrônica, com certificado digital - Código de Normas da Bahia, art. 707. Pode ser entregue no cartório o arquivo digital ou enviado pelo endereço eletrônico: atendimento@cartoriofsa.com.br]**

**Visto de advogado é necessário?**

Sim, deverá conter visto com o nome legível e o número da OAB. Com exceção para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**[a assinatura pode ser eletrônica, com certificado digital - Código de Normas da Bahia, art. 707. Pode ser entregue no cartório o arquivo digital ou enviado pelo endereço eletrônico: atendimento@cartoriofsa.com.br]**

**Quantas vias do contrato devo apresentar?**

Apresentar, no mínimo, 02 (duas) vias do contrato social, uma ficará arquivada na serventia e a outra devolvida.

**Como é feito o cálculo do valor para registro do contrato social?**

Valor para registro da sociedade simples é único e fixo no valor de R$ 335,58, pago mediante DAJE (Documento de Arrecadação do TJBA)

**Para constituição de uma sociedade é necessário fazer pesquisa / busca da Denominação social?**

Sim, é necessário fazer pesquisa na Constituição ou quando ocorrer Alteração da Denominação. Esse procedimento é feito pelo cartório antes do registro da sociedade. Recomenda-se a consulta verbal ao cartório para se certificar se já existe o nome registrado.